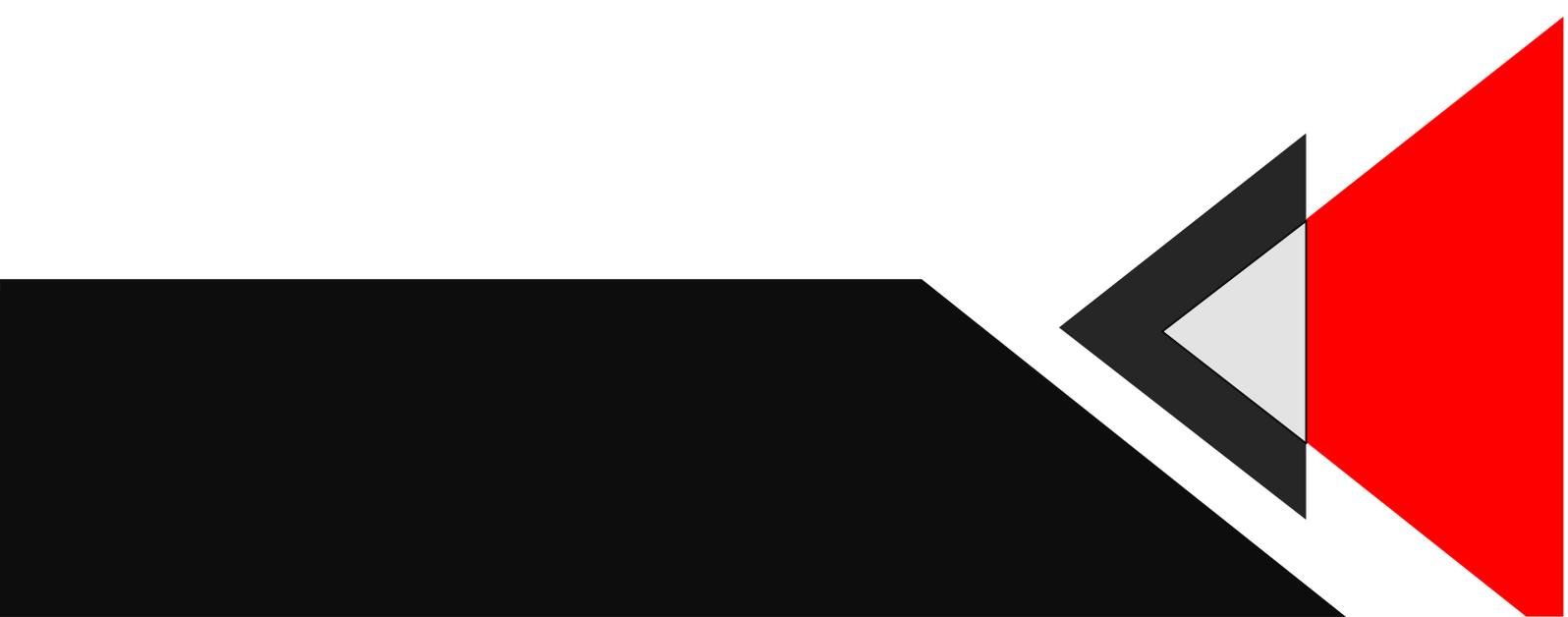




NOTA PÚBLICA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem a público – diante de Vossas Excelências – manifestar-se contrário ao Projeto de Resolução nº 13, de 2020, quanto à proposta de redução salarial dos trabalhadores em comissão e expor os motivos que segue





A REDUÇÃO SALARIAL não é apenas inconstitucional. É injusta (por atirar no “inimigo” errado) e – acima de tudo – contraproducente para a retomada da atividade econômica!!!

O **SINDALESP** - Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem a público manifestar-se **contrário** à proposta contida no **Projeto de Resolução nº 13, de 2020**, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a qual, sob o pretexto de “*disponibilizar recursos para medidas de combate ao Covid-19*”, pretende reduzir a remuneração dos trabalhadores do Parlamento paulista.

Os servidores da ALESP compreendem perfeitamente a gravidade da crise decorrente da pandemia do coronavírus. Esse drama nos envolve e paira sobre nossas famílias, amigos e vizinhos. A propósito, o Sindicato apoia e participa ativamente da campanha promovida pelos servidores, de doação a entidades sociais e comunitárias, campanha que, somente na primeira semana, conseguiu repassar R\$ 15.000,00 a inúmeras entidades.

Conforme declarou, há dias, o Prof. Dr. José Luis Oreiro (especialista em macroeconomia), “**(...) nenhuma medida de redução de salários dos servidores públicos foi executada ou está sendo formulada pelos países desenvolvidos ou em desenvolvimento; os quais estão lidando com a crise com a seriedade que ela merece (...)**”¹.

Atacar o meio de subsistência dos servidores públicos é a arma errada contra o alvo errado. Reduzir a massa salarial num momento de crise, é

¹ <https://jlcureiro.wordpress.com/2020/03/25/a-reducao-dos-vencimentos-dos-servidores-publicos-e-saida-para-a-crise-do-coronavirus/>

contrário a qualquer política anticíclica séria, pois vai reprimir o consumo de bens e serviços. Isso não é ideologia, mas lógica econômica!

Nossa entidade não defende privilégios. Aliás, se privilégios existem, não estão do lado de quem é assalariado, com certeza!

No caso específico da Assembleia Legislativa, sua dotação orçamentária (R\$ 1,2 bilhão em 2020) representa pouco mais de 0,5% (meio por cento) do Orçamento Geral do Estado (R\$ 239,1 bilhões). Nem sequer esse percentual é utilizado integralmente, pois, nos últimos 20 anos, invariavelmente, tem havido devolução de recursos orçamentários ao Caixa Geral do Estado, em decorrência da contínua compressão de despesas, seja com servidores, seja com manutenção e equipamentos, com graves reflexos no trabalho de gabinetes e setores técnicos da Casa.

Em tese, poderia ser discutido até mesmo um congelamento salarial por certo período. Ninguém, com um mínimo de responsabilidade política (e de representatividade na categoria) se recusaria a - pelo menos - discutir as condições e o alcance de tal medida, em processo de franca e leal negociação. Mas a amputação de salário, divulgada para a mídia, sem qualquer diálogo com os trabalhadores afetados, não caminha no sentido de resolver nenhum dos graves problemas trazidos pela pandemia.

Diante disso, o **SINDALESP**:

- 1) **Apela** à Mesa, às Lideranças de Bancada e ao conjunto dos parlamentares para que seja preservada, no texto do Projeto de Resolução nº 13, de 2020, a remuneração dos servidores, não importando o modo de provimento de seus cargos (efetivos, em comissão etc.), ou a faixa salarial em que se encontrem;
- 2) **Propõe** a Suas Excelências que se busque alternativas apropriadas – dentre o vasto instrumental à disposição da

Administração deste Poder – para vencermos esta difícil circunstância;

- 3) **Declara** que, em respeito à legitimidade de sua representação dos servidores deste Poder (efetivos, em comissão, ativos e inativos), lançará mão de todos os meios – seja em convencimento dos senhores Parlamentares no processo legislativo, seja em juízo – para defendê-los de medidas que entender arbitrárias e nocivas a seus direitos e à sua dignidade.

São Paulo, em 23 de abril de 2020.

A DIRETORIA